

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1007/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de serviço de arbitragem, bem como de empresa especializada para fornecimento de bolas e kits de uniformes esportivos destinados à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, que terá início em 21/03/2026, com o objetivo de assegurar a organização, o bom andamento e as condições adequadas para a execução da competição, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMECE).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de estruturação adequada da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, competição esportiva oficial promovida pelo Município, integrante das ações da política pública de esporte e lazer, com foco na promoção da inclusão social, incentivo à prática esportiva, fortalecimento do esporte amador e integração comunitária.

3.2. Atualmente, o Município não dispõe de meios próprios suficientes para assegurar, de forma padronizada e organizada, a arbitragem oficial das partidas, bem como o fornecimento de bolas e kits de uniformes em quantidade e qualidade adequadas às equipes participantes. A ausência desses insumos compromete a regularidade da competição, a segurança dos participantes, a isonomia entre as equipes e a credibilidade do evento.

3.3. Solução proposta visa atender especificamente o Convênio nº 155/2025, referente ao processo nº 202500005022750, possuindo objeto, escopo e vigência claramente delimitados, voltados exclusivamente à viabilização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão. Trata-se, portanto, de uma demanda pontual e excepcional, vinculada a recurso com destinação definida, não se caracterizando como medida permanente nem como fracionamento de despesa.

3.4. Nesse contexto, a contratação de serviços de arbitragem, aliada à aquisição de bolas e kits de uniformes esportivos a serem distribuídos às equipes da 2ª Divisão, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e econômica para assegurar a execução do campeonato dentro dos padrões técnicos exigidos. Tal solução garante igualdade de condições entre as equipes, adequada organização das partidas e fiel cumprimento do regulamento da competição.

3.5. Ressalta-se que essa prática é amplamente adotada em eventos esportivos similares promovidos pelo poder público. Na ausência da presente contratação, a realização do campeonato ficaria condicionada a improvisações, como a utilização de árbitros sem vínculo

formal, materiais esportivos insuficientes ou inadequados e equipes sem a devida padronização de uniformes. Tais circunstâncias podem gerar conflitos, insegurança, questionamentos quanto à lisura da competição e até inviabilidade do evento.

3.6. A não execução deste processo poderá ainda comprometer a correta aplicação da emenda parlamentar e inviabilizar a realização do campeonato, resultando em prejuízos à política pública de esporte e lazer, frustração da comunidade esportiva, impactos negativos à imagem institucional do Município e desestímulo à participação de atletas e equipes locais.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviço de arbitragem, bem como de empresa especializada para o fornecimento de bolas e kits de uniformes esportivos, destinados à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, com início previsto para 21/03, configura-se como medida necessária para assegurar a organização, o bom andamento e a regularidade da competição, garantindo condições técnicas e estruturais adequadas para sua execução.

4.2. A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMECE), tendo por objetivo viabilizar a adequada condução do evento esportivo, mediante a disponibilização de equipe de arbitragem qualificada, materiais esportivos apropriados e uniformização das equipes participantes, contribuindo para a lisura das partidas, a padronização da competição e a valorização do esporte local.

4.3. Registre-se que o Plano Anual de Contratações – PAC 2026 encontra-se em fase de elaboração. Nesse contexto, a contratação ora proposta será devidamente incorporada aos registros consolidados do planejamento, com vistas ao mapeamento das demandas esportivas, à análise de riscos e à definição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer no âmbito municipal. Tal providência reforça o compromisso institucional com a eficiência, a transparência e as boas práticas de gestão pública.

4.4. Dessa forma, a previsão da contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, contribuindo para a promoção do desporto amador, o fortalecimento da integração comunitária e a oferta de evento esportivo estruturado, seguro e organizado, assegurando condições adequadas para atletas, equipes técnicas, arbitragem e público participante, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMECE).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução adequada do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2. Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.3. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

5.4. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada;

- 5.5.** Existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade de recursos oriundos de emenda parlamentar;
- 5.6.** Cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- 5.7.** Aceitação das condições de fiscalização e acompanhamento pela Administração Municipal;
- 5.8.** Requisitos Técnicos – Kits de Uniformes
- 5.8.1.** Cada kit deverá conter 01 (uma) camisa confeccionada em tecido dry, 01 (um) calção e 01 (um) meião profissional de cano alto.
- 5.8.2.** A camisa e o calção deverão possuir bordado em alto relevo;
- 5.8.3.** O material deverá garantir conforto térmico, resistência, durabilidade e adequação ao uso esportivo competitivo;
- 5.8.4.** Os uniformes deverão ser entregues em tamanhos variados, conforme demanda das equipes;
- 5.8.5.** Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, padronização visual e qualidade compatível com competições oficiais;
- 5.9.** As bolas de futebol deverão possuir 8 (oito) gomos e ser confeccionadas em material poliuretano, contendo câmara 6D e utilizando tecnologia Termotec, devendo ainda garantir durabilidade, resistência, padronização e desempenho adequado para partidas oficiais.
- 5.10.** Requisitos Técnicos – Serviço de Arbitragem
- 5.10.1.** A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em arbitragem esportiva, com a disponibilização, para cada partida, de 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros assistentes, todos devidamente capacitados, assegurando o cumprimento integral das regras oficiais do futebol, bem como disponibilidade para atuação em todas as partidas previstas no calendário oficial, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo pontualidade, imparcialidade e conduta ética durante toda a competição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Kit de Uniforme (camisa com bordado alto relevo tecido dry, calção com bordado alto relevo e meião cano alto profissional)	Und	242
Lote 02			
2	Bola de Futebol 8 gomos, material poliuretano, Câmara 6D e Tecnologia Termotec.	Und	30
Lote 03			
3	Serviço de Arbitragem com 1 arbitro e 2 assistentes por jogo	sv	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1.** Foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores para cada item. As propostas recebidas foram as seguintes:
- 7.1.1.** Kit de Uniforme

Empresa	Valor total
BATISTA & FARIA SPORTS LTDA	R\$ 28.483,40
ELITE SPORTS GYN ELITE SPORTS LTDA	R\$ 39.373,40
ICONE SPORTS SPORT CLUBE INDUSTRIA E COMERCLO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 41.309,40

7.1.2. Bola de Futebol

Empresa	Valor total
CENTER ESPORTES	R\$ 7.950,00
FLAVIOS CALÇADOS E ESPORTES	R\$ 8.670,00
AAS SOBROSA LTDA-ME	R\$ 8.790,00

7.1.3. Serviço de Arbitragem

Empresa	Valor total
JEFFERSON GOMES BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 13.500,00
42.264.963 GILSON ALVES PEREIRA	R\$ 13.570,00
ITAFOGOS SERVIÇOS LTDA	R\$ 13.670,00

7.2. Dessa forma, todas as propostas foram consideradas válidas para fins de comparação, por atenderem integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Com base na pesquisa de mercado realizada, o custo total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 49.933,40 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 28.483,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)** referentes aos kits de uniformes, **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)** referentes às bolas de futebol e **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** referentes aos serviços de arbitragem.

8.2. A estimativa foi elaborada com base nas propostas obtidas durante o levantamento de mercado, sendo escolhida a proposta de menor valor entre os fornecedores que atenderam integralmente aos requisitos técnicos exigidos, conforme descrito na seção anterior.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente solução contempla a contratação de serviços de arbitragem e de empresa especializada para o fornecimento de bolas e kits de uniformes esportivos, destinados à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, com início previsto para o dia 21/03, visando assegurar a adequada organização, o bom andamento e a plena execução da competição, bem como garantir condições técnicas, estruturais e operacionais compatíveis com a relevância do evento esportivo no âmbito municipal.

9.2. A solução proposta abrange de forma integrada a prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, assistentes e demais membros da equipe técnica necessários à condução

regular das partidas, em conformidade com as regras oficiais da modalidade; o fornecimento de bolas oficiais, em quantidade e especificações adequadas à realização dos jogos; e o fornecimento de kits de uniformes esportivos, compostos por camisas, calções e meias, destinados às equipes participantes, garantindo padronização, identificação e melhores condições de desempenho.

9.3. A contratação conjunta desses serviços e materiais se justifica pela necessidade de assegurar padrão de qualidade, eficiência logística e cumprimento do cronograma da competição, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMECE).

9.4. A realização da Taça Cidade de Nerópolis – 2ª Divisão tem como objetivo fomentar o esporte amador no município, incentivar a prática esportiva, promover a integração social e fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário de Nerópolis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será parcelado em lotes distintos, considerando a natureza diversa dos serviços e fornecimentos necessários à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, com início previsto para 21/03

10.2. O presente processo será estruturado da seguinte forma:

- **Lote 1** – Kit de Uniforme: Fornecimento de kits de uniformes esportivos completos (camisas, calções e meias), destinados às equipes participantes, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- **Lote 2**- Bola de Futebol: Fornecimento de bolas oficiais de futebol de campo, adequadas às normas da modalidade, destinadas à realização das partidas da competição.
- **Lote 3**- Serviço de Arbitragem: Prestação de serviços de arbitragem esportiva, indispensáveis para garantir a condução regular das partidas, o cumprimento das regras e a integridade da competição

10.3. O parcelamento em lotes distintos visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento (material esportivo e serviços), bem como assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10.4. A adjudicação poderá ocorrer por lote, admitindo-se a contratação de fornecedores distintos, caso essa solução se mostre mais vantajosa para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação do serviço de arbitragem e a aquisição de bolas e kits de uniformes esportivos para a realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, espera-se que o campeonato ocorra de forma organizada, segura e em plena conformidade com as normas esportivas vigentes, garantindo arbitragem qualificada e imparcial, igualdade de condições entre as equipes e maior qualidade técnica das partidas.

11.2. A padronização dos uniformes, aliada à disponibilização de materiais adequados, contribuirá para a valorização do evento, promovendo o fortalecimento do esporte amador,

incentivando a prática esportiva entre jovens e adultos e estimulando hábitos saudáveis na comunidade. Além disso, a realização da competição propiciará a integração social, o lazer da população e o fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento esportivo e cultural do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- 12.1.** Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos técnicos, operacionais e logísticos necessários à contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 12.2.** Condução do processo de contratação por dispensa de licitação, no art 75 inc. II, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência;
- 12.3.** Planejar a entrega dos kits e bolas aos locais dos jogos com antecedência;
- 12.4.** Organizar a programação de árbitros para cada partida;
- 12.5.** Conferir campos, vestiários, sinalização, equipamentos de segurança e primeiros socorros.
- 12.6.** Verificar se serviços e materiais atendem aos padrões contratados;
- 12.7.** Para fins de acompanhamento e fiscalização, a SMECE designará servidor(es) que atuarão como Fiscais do Contrato, com competência para verificar a execução dos serviços e a conformidade dos materiais fornecidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, voltada a contratação de serviço de arbitragem, bem como de empresa especializada para fornecimento de bolas e kits de uniformes, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A produção e fornecimento de materiais esportivos consomem recursos naturais, como plásticos, borrachas e tecidos sintéticos, geram emissões de gases de efeito estufa e poluentes, resíduos de embalagens e materiais descartados, além de possível contaminação por corantes e produtos químicos. O transporte e a logística aumentam as emissões atmosféricas, o consumo de combustíveis fósseis e impactam o trânsito e o ruído local. O uso das áreas esportivas provoca compactação do solo, desgaste da grama natural, geração de resíduos e, no caso de gramados artificiais, aumento da temperatura da superfície e necessidade de destinação adequada.

14.2. A gestão de resíduos durante os eventos é essencial para evitar acúmulo de lixo e contaminação do solo ou corpos d'água, enquanto o consumo de água e energia se dá na manutenção dos campos, limpeza de uniformes e operação de iluminação e sonorização. Para mitigar esses impactos, recomenda-se priorizar fornecedores sustentáveis, implementar coleta seletiva, reduzir embalagens plásticas, incentivar transporte coletivo, manter adequadamente os campos e orientar público e equipe sobre descarte correto de resíduos.

14.3. O evento apresenta impactos ambientais de baixo a médio porte, principalmente relacionados à produção e transporte de materiais, gestão de resíduos e uso dos campos. Com

a adoção das medidas mitigadoras sugeridas, é possível minimizar significativamente os impactos, garantindo a sustentabilidade e o bom andamento da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação dos seguintes serviços para a realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, com início previsto para 21/03, visando assegurar a organização, o bom andamento e as condições adequadas para a execução da competição. A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMECE).

15.2. A presente contratação é viável e justificada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, bem como em razão da necessidade de execução da competição dentro das condições planejadas. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a competitividade e a adequada gestão dos recursos públicos.

Nerópolis, 26 de fevereiro de 2026.

César Augusto Dal Sasso Santos
Matrícula 5498571